



EDITAL

Deliberações tomadas na Reunião de Câmara n.º 10/2026, realizada a 25-05-2026

N.º de Registo	12755	Data	26/05/2026	Processo	2026/150.10.701/10
-----------------------	-------	-------------	------------	-----------------	--------------------

RUI FERNANDO ANASTÁCIO HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na Reunião Ordinária n.º 10/2026, de 25-05-2026, destinadas a ter eficácia externa:

- Tomada de Posse de membros do Conselho Municipal de Segurança.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Aprovada a alteração do horário da reunião ordinária agendada para o próximo dia 8 de junho de 2026, passando a mesma a realizar-se pelas 17h00, em substituição do horário inicialmente previsto, às 14h30, em virtude da visita do Senhor Secretário de Estado do Ambiente a Alcanena.

- Aprovado o Voto de Louvor às atletas Madalena Constantino Pereira, Patrícia Emídio Rodrigues e Mihaela Oana Minciuna, que na época desportiva 2025/2026 se tornaram pentacampeãs nacionais de andebol ao serviço do Sport Lisboa e Benfica. Mais, foi deliberado formular às atletas os votos das maiores felicidades pessoais e dos maiores êxitos desportivos para as futuras competições.

1 - PONTO PRÉVIO

- Aprovada a Ata da Reunião de Câmara Ordinária número nove/dois mil e vinte e seis, realizada a onze de maio de dois mil e vinte e seis, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo sétimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

- Deliberado dar início ao procedimento tendente à declaração de caducidade do direito de ocupação e exploração comercial da loja n.º 5 do Mercado Municipal de Alcanena, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Regulamento dos Mercados Municipais do Concelho de Alcanena.

Mais foi deliberado promover a audiência prévia do interessado, nos termos do n.º 3 do artigo 26.º do referido Regulamento e dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhe o prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o projeto de decisão.

Foi ainda deliberado que, na ausência de apresentação de justificação considerada atendível, seja declarada a caducidade do direito de ocupação, com as legais consequências daí decorrentes, designadamente:

a) A desocupação do espaço no prazo máximo de 10 dias úteis;

b) A impossibilidade de atribuição ao mesmo titular, pelo período de dois anos, de qualquer espaço nos mercados municipais do Concelho de Alcanena.

Mais foi deliberado que, após a declaração de caducidade, sejam desencadeados os procedimentos necessários à nova atribuição do espaço, nos termos do Regulamento aplicável, de forma a assegurar a reposição da exploração efetiva da loja e a prossecução das finalidades de interesse público subjacentes ao funcionamento do Mercado Municipal.

- Deliberado declarar a caducidade do direito de ocupação do lugar n.º 19 da Feira Semanal de Alcanena, ao abrigo do disposto no Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena.

Mais foi deliberado aplicar as sanções acessórias consideradas adequadas e proporcionais à gravidade do incumprimento, nos termos do artigo 53.º do referido Regulamento, designadamente a interdição do exercício da atividade de feirante ou vendedor ambulante na área do Município de Alcanena.

Foi ainda deliberado determinar a manutenção da obrigação de pagamento da totalidade das quantias em dívida, acrescidas dos respetivos juros e demais encargos legais, promovendo-se, caso necessário, a respetiva cobrança coerciva.

Mais foi deliberado proceder à notificação da presente deliberação à interessada, para os devidos efeitos legais.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Deliberado declarar a caducidade do direito de ocupação do lugar n.º 06 da Feira Semanal de Alcanena, ao abrigo do disposto no Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentário das Feiras do Município de Alcanena.

Mais foi deliberado aplicar as sanções acessórias consideradas adequadas e proporcionais à gravidade do incumprimento, nos termos do artigo 53.º do referido Regulamento, designadamente a interdição do exercício da atividade de feirante ou vendedor ambulante na área do Município de Alcanena.

Foi ainda deliberado determinar a manutenção da obrigação de pagamento da totalidade das quantias em dívida, acrescidas dos respetivos juros e demais encargos legais, promovendo-se, caso necessário, a respetiva cobrança coerciva.

Mais foi deliberado proceder à notificação da presente deliberação ao interessado, para os devidos efeitos legais.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pela munícipe referida na informação referência 11462, referente às faturas números 2026/00020630 e 2026/00027002, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 399610.

Deliberado informar a requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Deferido o pedido de redução das Tarifas de Resíduos Sólidos Urbanos apresentado pelo munícipe referido na informação referência 8022, referente às faturas números 2026/00008853 e 2026/00017529, emitidas pela AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

A rotura foi confirmada pela AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, conforme ponto de serviço número 397617.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deliberado informar a requerente e a AQUANENA – Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa.

Mais, foi deliberado aprovar a redução das Tarifas RSU – Resíduos Sólidos Urbanos na fatura que for emitida imediatamente a seguir à fatura confirmada, caso ainda se reflita consumo da rotura.

- Aprovado, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento para a Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, a manutenção do preço de venda dos lotes ainda disponíveis na referida Zona Industrial, identificados no considerando 7 da proposta referência 12120, em 2,00€/m², dispensando-se, para o efeito, a realização de avaliação técnica.

Mais foi deliberado autorizar que a alienação dos lotes n.os 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 continue a ser efetuada por acordo direto entre as partes, nos termos previstos no referido Regulamento, mantendo-se aplicáveis as respetivas condições de aquisição e critérios de seleção.

Foi ainda deliberado ratificar os procedimentos referentes às alienações dos lotes entretanto efetuadas, designadamente os lotes n.os 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 47, 48, 49, 50, 52 e 53.

- Ratificada a ata de negociação realizada em 20 de maio de 2026, nos termos do disposto no artigo 7.º, n.º 3, do Regulamento para Alienação de Lotes da Zona Industrial de Minde, considerando-se autorizada a venda dos lotes n.º 5, 6, 7, 8, 9, 10, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Zona Industrial de Minde, nas condições constantes da referida ata e do respetivo Regulamento.

- Autorizada, ao abrigo do disposto no n.º 1, conjugado com o n.º 4 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho e artigos 4.º e 9.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, a abertura dos procedimentos concursais comuns para recrutamento, por tempo indeterminado, dos seguintes postos de trabalho:

- Para a DDOGFP – Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, 1 Fiscal Municipal e 2 Assistentes Operacionais;

- Para a DCTVP – Divisão de Cultura, Turismo e Valorização do Património, 1 Assistente Operacional;

- Para a DDHS – Divisão de Desenvolvimento Humano e Social, 5 Assistentes Operacionais (área da Educação), 1 Técnico Superior (Serviço Social) e 1 Assistente Técnico (Educação).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento, mediante contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, de um Técnico Superior na área de Nutrição;

Determinado ainda que sejam promovidos os procedimentos legalmente exigidos para efeitos de publicitação e tramitação dos respetivos procedimentos concursais, designadamente a elaboração e publicação dos avisos de abertura em Diário da República e na Bolsa de Emprego Público.

- Tomado conhecimento do teor do ofício remetido pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, relativo à transferência de verbas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 162/79, de 30 de maio.

Aprovada a transferência para as Juntas de Freguesia do concelho dos montantes atribuídos nos termos do mapa remetido pela Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, no valor global de 241,89€ (duzentos e quarenta e um euros);

Determinado que os serviços competentes promovam as respetivas transferências financeiras para as freguesias beneficiárias.

- Deliberado propor à Assembleia Municipal, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que autorize a desafetação do domínio público municipal e a integração no domínio privado do Município da parcela de terreno com a área de 329,87 m², confinante a nascente e a norte com Susana Eugénia Ventura de Sousa (prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 18 da Secção J e prédio urbano inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 96, ambos da freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena), a sul com a Rua Sacadura Cabral e João Miguel de Sousa Coito e Marques Monteiro, e a poente com João Miguel de Sousa Coito e Marques Monteiro, sita na freguesia de Monsanto.

Mais foi deliberado autorizar a respetiva venda à requerente identificada na proposta referência 12238, para anexação ao prédio confinante de que é proprietária, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1873 da freguesia de Monsanto, encontrando-se a parte rústica inscrita na matriz sob o artigo 18 da Secção J e a parte urbana inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 96, ambos da freguesia de Monsanto, concelho de Alcanena, após a integração da referida parcela no domínio privado do Município.

Foi ainda deliberado fixar o preço de venda em 3,00€/m², correspondente ao valor global de 989,61€ (novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e um cêntimos).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Mais foi deliberado determinar a publicação de edital, concedendo o prazo de 10 dias úteis, contados da data da respetiva publicação, para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Foi igualmente deliberado determinar a notificação dos proprietários do prédio confinante inscrito na matriz sob o artigo 9 da Secção J, da freguesia de Monsanto, relativamente à intenção da Câmara Municipal, concedendo-lhes igual prazo para pronúncia.

Por fim, foi deliberado que, não sendo apresentadas reclamações ou oposição, o processo seja submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.

2.1 - SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL

- Tomado conhecimento da Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos, no período de dois a quinze de maio de dois mil e vinte e seis.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, o qual acusa um saldo de 2.246.074,33€ (dois milhões, duzentos e quarenta e seis mil, setenta e quatro euros e trinta e três cêntimos), sendo 1.468.999,77€ (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e nove euros e setenta e sete cêntimos) de operações orçamentais e 777.074,56€ (setecentos e setenta e sete mil, setenta e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações não orçamentais.

3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO

5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

- Ratificado o despacho exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no dia vinte de maio de dois mil e vinte e seis, ao abrigo do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, no qual aprovou o pedido de prorrogação do prazo da Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche, sem direito a revisão de preços, até ao dia 31 de maio de 2026.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Conceder a 4.^a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada “Emp_DPGOM_2024_44 – Eficiência Energética da Piscina de Minde”, pelo período de 29 dias, fixando-se como nova data de conclusão da empreitada o dia 29 de maio de 2026, sem direito a revisão de preços ou quaisquer outros acréscimos de encargos para o Município.

6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO

- Aceite a doação de um conjunto de três fotografias a preto e branco tiradas na Fábrica de Constantino Mota em 1975, representativas das seguintes operações: bater do sal, descabela e a desgarrar, efetuada pelo Senhor António Emídio Galveias de Almeida, nos termos descritos no Auto de Incorporação de Bens Culturais dos Museus de Alcanena, procedendo-se à sua integração no espólio do Museu Municipal, ao abrigo da alínea j) do artigo trigésimo terceiro da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

Mais se deliberou dirigir ao ofertante, Senhor António Emídio Galveias de Almeida, um voto de agradecimento, em reconhecimento do relevante contributo prestado para a preservação e valorização do património cultural do concelho.

7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividades dos Bombeiros Municipais de Alcanena, respeitante ao mês de abril de dois mil e vinte e seis.

8 - SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Presidente da Câmara

(Rui Fernando Anastácio Henriques)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.